



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA SSA/ANAC N° 535, DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.075660/2008-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AVIAÇÃO AGRÍCOLA MANAIN LTDA, com sede social na cidade de Sinop/MT, como empresa de serviços aéreos especializados na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria n° 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
**Superintendente de Serviços Aéreos**